



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1564, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2010 no valor de R\$ 170.100,00 (cento setenta mil e cem reais) como segue:

02007005 – Fundo Municipal de Turismo

23.695.0363/2022-0191 – Manutenção Atividades Ligadas Promoção Turismo no Município

3.1.90.04.01 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 500,00
3.1.90.11.01 – Vencimento e Vantagens Fixas – Servidores	R\$ 100,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais – Pessoal Civil	R\$ 300,00
3.3.90.14.01 – Diárias	R\$ 100,00
3.3.90.30.01 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.33.01 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 100,00
3.3.90.36.01 – Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.01 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00

23.695.0363/2023-0192 – Promoção de Festividades

3.3.90.30.01 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.32.01 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.01 – Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.01 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00

23.695.0363/2133-0193 – Contribuição Associação Circuito Turístico Serras Minas

3.3.70.41.01 – Contribuições	R\$ 5.000,00
------------------------------	--------------

TOTAL	R\$ 170.100,00
--------------	-----------------------

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes dotações:

02007002 – Setor Municipal de Turismo

23.695.0363/2022-0191 – Manutenção Atividades Ligadas Promoção Turismo no Município

3.1.90.04.01 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 500,00
3.1.90.11.01 – Vencimento e Vantagens Fixas – Servidores	R\$ 100,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais – Pessoal Civil	R\$ 300,00
3.3.90.14.01 – Diárias	R\$ 100,00
3.3.90.30.01 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.33.01 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 100,00
3.3.90.36.01 – Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.01 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00

23.695.0363/2023-0192 – Promoção de Festividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.30.01 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.32.01 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.01 – Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.01 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
23.695.0363/2133-0193 – Contribuição Associação Circuito Turístico Serras Minas	
3.3.70.41.01 – Contribuições	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 170.100,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2010;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2010.

Dom Silvério, 01 de setembro de 2010.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal